

ARTEMOVE – Academia de Artes, da associação Arte Dance – Associação Artística, tem como objetivo o ensino, desenvolvimento e difusão de atividades culturais, nomeadamente aulas de dança, bem como promover, organizar e produzir eventos e espetáculos, neste âmbito.

1. Admissão:

1.1. A admissão na Academia é feita mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição, e após o pagamento da joia de inscrição. A inscrição fica efetiva após confirmação da Direção da ARTEMOVE.

2. Calendarização:

- 2.1. O Ano Letivo tem início em setembro e termina no último dia do mês de julho;
- 2.2. O aluno passa a estar vinculado à Academia no momento que efetua o pagamento da joia de inscrição, no ato da admissão ou renovação, até ao final do ano letivo.

3. Pagamentos:

3.1. Joia de inscrição:

- 3.1.1 Valor estipulado através de tabela publicada pela Direção;
- 3.1.2 É paga no momento da admissão e renovada anualmente mediante preçário em vigor à data do pagamento;
- 3.1.3 Este valor não é devolvido em caso de desistência.

3.2. Quotas:

- 3.2.1 Valor mensal de pagamento obrigatório a todos os sócios;
- 3.2.2 A quota tem obrigatoriamente de ser liquidada até ao dia 8 de cada mês;
- 3.2.3 Os sócios praticantes de modalidades desportivas prestadas pela Associação ficam isentos de pagamento das quotas mensais.

3.3. Mensalidade pela prática de modalidades desportivas:

- 3.3.1 Por cada modalidade haverá lugar a pagamento de uma mensalidade específica fixada em Tabela pela Direção;
- 3.3.2 O valor mensal é pago por modalidade;
- 3.3.3 A mensalidade tem obrigatoriamente de ser efetuado por débito direto;
- 3.3.4 Quando tal não for cumprido por débito direto acresce 10% ao valor da mensalidade, e neste caso, poderá ser feito com dinheiro, cheque, transferência bancária ou MbWay, sendo validado mediante comprovativo. Tem de ser liquidado até ao dia 8 de cada mês.

3.4. A não frequência das aulas não dispensa o seu pagamento;

- 3.5. O valor da mensalidade não é devolvido, total ou parcialmente, em caso da desistência por parte do aluno;
- 3.6. O valor mensal a pagar não sofre alterações nos meses que sejam afetados por feriados nacionais ou locais;

3.7. Faltas de pagamento de Mensalidades:

- 3.7.1. Atrasos e faltas de pagamento não justificados significam que o aluno deixará de ter o direito a frequentar as modalidades.

4. Faltas:

- 4.1. Quando um aluno falta não fica isento de pagamento da mensalidade;
- 4.2. Para cancelar ou suspender a inscrição terá obrigatoriamente que ser entregue na secretaria da ARTEMOVE, uma declaração, com essa intenção até 30 dias antes do último dia útil do mês anterior ao do cancelamento/suspensão;
- 4.3. Apenas em caso de doença infectocontagiosa, cirurgia ou lesão, que impeça o aluno de exercer a sua atividade, a mensalidade será suspensa mediante apresentação de atestado médico;
- 4.4. Caso o aluno queira voltar a frequentar as aulas, dentro do mesmo ano letivo da inscrição, terá que pagar o valor de 15€ como taxa de reingresso, exceto nos casos referidos no ponto 4.3.

5. Funcionamento Geral das modalidades desportivas:

- 5.1. O aluno só pode frequentar as aulas em que está inscrito. Não é permitido compensar aulas entre modalidades;
- 5.2. O aluno responsabiliza-se pela sua capacidade física e pela inexistência de qualquer tipo de contraindicação para a prática das modalidades em que se inscreve (art.º 40º, da lei nº5/2007);
- 5.3. A Direção da ARTEMOVE reserva-se no direito de alterar, suspender, ou substituir aulas, horários ou professores;
- 5.4. A Direção da ARTEMOVE reserva-se o direito de utilizar imagens das suas aulas, eventos e espetáculos, com fim exclusivamente de promoção da Academia;
- 5.5. A ARTEMOVE não se responsabiliza por danos ou qualquer extravio de objetos pessoais.

6. Modificação das condições gerais:

- 6.1 A ARTEMOVE reserva-se o direito de modificar o conteúdo ou teor de qualquer cláusula deste Regulamento;
- 6.2 A modificação das condições, será comunicada pela ARTEMOVE com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data definida para a sua entrada em vigor;
- 6.3 Caso o aluno não concorde com as modificações que lhe forem comunicadas, poderá resolver o contrato até ao último dia útil à data definida para a entrada em vigor dessas modificações;
- 6.4 Caso o aluno não resolva o contrato, consideram-se aceite(s) a(s) modificação(ões) que lhe foi(ram) comunicada(s), entrando em vigor a partir da data definida para o efeito.

7. Denúncia e Resolução:

- 7.1 Qualquer das partes pode denunciar, a todo o momento, o contrato, desde que comunique essa intenção à outra parte por carta com pré-aviso de 30 dias em relação à data pretendida para a denúncia;
- 7.2 A denúncia do contrato por parte do aluno não isenta o mesmo do pagamento dos valores devidos de acordo com o estabelecido no ponto 3 para o período que decorre do pré-aviso até à data do efetivo término do contrato e durante o qual o aluno terá direito a frequentar as aulas em que se encontrava inscrito.

8. Funcionamento em situação de pandemia:

- 8.1 Se for decretado o encerramento da ARTEMOVE por decreto legislativo, as aulas de dança serão asseguradas em regime não presencial (on-line);
- 8.2 No caso de algum professor da ARTEMOVE ser sujeito a isolamento ou a quarentena, as aulas de dança serão asseguradas em regime não presencial (on-line) durante esse período, se o professor estiver apto para tal. No caso de inaptidão do professor, os serviços poderão ser assegurados durante esse período por outro professor da ARTEMOVE devidamente para o efeito.